

EMENDA AO PL Nº 1949/2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA Nº de 2023 (Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Dê-se nova redação ao art. 46, do Substitutivo ao PL nº 1949/2007:

“Art 46. Para maior celeridade e veracidade dos registros cartorários, podem ser adotadas plataformas tecnológicas para registros dos procedimentos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A tecnologia já faz parte do cotidiano e traz celeridade à investigação policial, o que, muitas vezes, se revela fundamental.

Por isso, apresenta-se emenda para trazer celeridade às competências da polícia civil.

Sala de Sessão, em de 2023.

DELEGADO MATHEUS LAIOLA (UNIÃO-PR)
DEPUTADO FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)**

Institui a Lei Geral da Polícia
Civil e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD232058415100, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/09/2023 18:57:23.813 - PLEN
EMP 1 => PL 1949/2007

EMP n.1



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232058415100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola e outros